LEI Nº 531/2006, DE 03 DE JULHO DE 2006.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORCAMENTO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, APROVADO PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado no exercício de 2006, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), crédito este que terá como suporte e fonte de recursos, o excesso de arrecadação proveniente da Celebração de Convênio firmado entre o Município de Monte Carlo e o Estado de Santa Catarina, o qual foi autorizado pela Lei Municipal nº 510/2006, de 10 de abril de 2006.

Art. 2º. A abertura de Credito Adicional, de que trata esta Lei, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), Suplementará a título de reforço a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 11 - Fundo Municipal de Saúde de Monte Carlo

Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade

1.060 - Aquisição de Equip. e Veículos para

Unidade Mista

Elemento Despesa

4.4.90.00.00.00.00.00.0023 - Aplicações Diretas R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO - R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)

- Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Carlo, 28 de junho de 2006.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES Prefeito Municipal

SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS Secretário de Administração e Finanças